

## DECRETO N° 631/2023



**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO  
554/2023, QUE REGULAMENTA OS FERIADOS  
MUNICIPAIS DA CIDADE DE CATUJI-MG, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Catuji – MG, Sra. **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**, regularmente investida nas atribuições do seu cargo, conferidas por Lei e as disposições da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica alterado o quadro de feriados e pontos facultativos dos meses de outubro e novembro de 2023:

**I.** – Nos dias 27, 30 e 31 de outubro de 2023, haverá funcionamento normal nas repartições públicas do Município de Catuji – MG.

**II.** – No dia 01 de novembro de 2023, será comemorado o dia do Servidor Público – Artigo 219 da Lei Complementar nº 048/1994.

**III.** – No dia 02 de novembro de 2023, dia de Finados, Feriado Nacional, conforme Lei Federal nº 10.607/02.

**IV.** – No dia 03 de novembro de 2023, Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

**Artigo 2º** – O disposto no artigo 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Catuji – MG, 20 de outubro de 2023  
(sexta-feira).

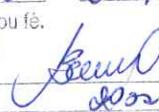


**MARIA JOSE DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

PREFEITURA DE  
**CATUJI**

ADM 2021/2024

*Construindo um Novo Tempo!*

PREFEITURA DE CATUJI - MG	08/10/2023
Certifico, para fins de comprovação que este (a) foi publicado (a) no quadro de publicações da prefeitura no período de 20/10/2023 a 03/11/2023.	
O referido é verdade e dou fé.	
Catuji, 20/10/2023	
Ass. do Servidor	
RG / Matrícula	0000